



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

1. RELATÓRIO CONCLUSIVO

2. DEMONSTRATIVO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3. FINANCEIRA E PATRIMONIAL DE 2020

1- DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A LEI ORÇAMENTARIA Nº. 1.249 de 13 de dezembro de 2019, do Município de Atílio Vivacqua Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020, fixou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 1.666.320,00 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Vinte Reais) e através do Decreto 132/2020, houve um ajuste de R\$ 96.176,90 (Noventa e Seis Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos), passando as Despesas do Poder Legislativo para R\$ 1.762.496,90 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos) e autorizou a realização de Créditos Adicionais Suplementares num montante de R\$ 528.749,07 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos). Deste total foram realizados Créditos Adicionais Suplementares no valor R\$ 28.875,33 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

2- GESTÕES FINANCEIRAS

Este Poder Legislativo iniciou o exercício com disponibilidades Bancárias de R\$ 99.713,64 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

No decorrer do exercício de 2020, a Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua repassou a esta Casa de Leis como Duodécimo o valor de R\$ 1.762.496,88 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos). Receita Extra Orçamentária foi de R\$ 304.194,18 (Trezentos e Quatro Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Pagamentos Orçamentários no valor de R\$ 1.631.762,17 (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), pagamentos extras no valor de R\$ 426.138,09 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Nove Centavos). Devoluções de saldo de Duodécimos no valor de R\$ 118.132,09 (Cento e Dezoito Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Nove Centavos) referente ao exercício de 2020.

No final do exercício de 2020 a Câmara Municipal encerrou o Exercício Financeiro com um Saldo Bancário de R\$ 12.602,62 (Doze Mil Seiscentos e Dois Reais e Sessenta e Dois centavos).

2.1 - RESTOS A PAGAR

Ao finalizar o ano civil de 2020 a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua não apresentou saldo na conta de Restos a Pagar.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

3.0 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo da conta Ativo Permanente / Bens Móveis e Imóveis totalizou R\$ 458.413,73 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Três Centavos).

4.0 - DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Patrimônio é o conjunto de bens, direitos e obrigações.

4.1 - ATIVO FINANCEIRO

Em 31 de dezembro de 2020 a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua-ES encerrou o exercício financeiro com um Saldo Bancário de R\$ 12.602,62 (Doze Mil Seiscentos e Dois Reais e Sessenta e Dois centavos).

4.2 - ATIVO PERMANENTE

Os Bens Patrimoniais desta Casa de Leis foram movimentados no decorrer do exercício de 2020 conforme Orientações da Resolução nº. 010 de 28 de agosto de 2003, que estabelece normas para controle e desenvolvimento das atividades relativas à Administração de Material e Administração Patrimonial, além de dar outras providências.

4.3 - PASSIVO FINANCEIRO

Em 31 de dezembro de 2020 o Passivo Financeiro da Câmara Municipal ficou em R\$ 12.602,62 (Doze Mil Seiscentos e Dois Reais e Sessenta e Dois centavos).

4.4 - PASSIVO PERMANENTE

Câmara não possui dívida ou compromissos de exigibilidade de pagamento.

4.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

Confrontando os Bens e os compromissos desta Câmara Municipal, conjuga-se um saldo positivo denominado Ativo Real Líquido que totalizou R\$ 477.801,09 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Um Reais e Nove Centavos).

5.0 - DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1 - DO LIMITE DE GASTO COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal sancionada em maio de 2000 estabeleceu limite de 6% da Receita Corrente Líquida do Município para gastos com despesas com pessoal do Poder Legislativo. Demonstra-se abaixo, que no decorrer deste exercício este limite foi rigorosamente cumprido.

Apuração	Percentual de Gastos com Pessoal	Percentual estabelecido pela LRF
2º Semestre/2020	2,78 %	6,00 %

5.2 - DA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº. 162/2001, 182/2002 e 193/2003 estabelecem a publicação quadrimestral ou semestral do Relatório de Gestão Fiscal em jornais de grande circulação na região, no Estado ou no Diário Oficial do Estado. Declaramos que durante todo este exercício o Poder Legislativo cumpriu todos os prazos estabelecidos pelas Resoluções do TCEES.

5.3 - DA LRFWEB

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através da Resolução nº. 193 de 11 de dezembro de 2003 e suas posteriores alterações regulamentou a remessa através da Internet dos dados relativos à Gestão Fiscal dos Poderes Executivos e Legislativos Municipais ao Tribunal de Contas do Estado. De acordo com o art. 3º desta Resolução as Câmaras Municipais deverão encaminhar os dados do Relatório de Gestão Fiscal ao TCEES no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada quadrimestre e/ ou semestre. Declaramos que a Câmara Municipal cumpriu rigorosamente os ditames desta Resolução. Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas, através da internet, de dados relativos à gestão fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, com vistas ao controle da gestão fiscal instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Certos do cumprimento dos preceitos legais colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atílio Vivacqua – ES, 11 de março de 2020.

Claudio Bernardes Baptista
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Leandra Venturi Ventura
Contadora CRC/ES nº 014730/O

*Assinatura Digital

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça Colotário Coelho |Gomes de Magalhães, s/nº – Centro - Atílio Vivacqua-ES – CEP – 29.490-000 - CNPJ – 01.637.153/0001-07
Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – cmav.es.gov.br

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 17/03/2021 11:55.